



Proposta n.º JF 133/2017

Alteração Orçamental do Ano 2017

8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa

6.ª Modificação ao PPI

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

Proponho que se delibere aprovar a 8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e 6.ª Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em anexo.

Agualva-Cacém, 19 de julho de 2017

o Vogal Tesoureiro

João Castanho

Proposta n.º JF 133/2017

8.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e 6.ª Modificação ao PPI

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.07.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____